

# PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM SAÚDE COLETIVA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), torna público que, no período de 14/01/2019 à 21/02/2019, estarão abertas as inscrições ao processo seletivo para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, a ser realizado no CAMPUS II – BELÉM – MODALIDADE GRATUITA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Coletiva será regido por este Edital.
- 1.2. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo em Saúde Coletiva, nomeada para este fim, a incumbência de divulgar as datas e os locais da realização das inscrições, bem como fornecer as demais informações relacionadas a este Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes à sua realização.

### 2. DO CURSO

### 2.1 DO OBJETIVO

2.1.1 O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Coletiva, modalidade Gratuita, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da UEPA, proposto e elaborado pelo Grupo de Pesquisa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental na Amazônia e do Laboratório de Epidemiologia e Geoprocessamento da Amazônia (EPIGEO), objetiva qualificar profissionais das diversas áreas do conhecimento, para atuarem no Sistema Único de Saúde, considerando aspectos sociais, psicológicos, econômicos, culturais, ambientais e políticos pertinentes, em particular a realidade da população Amazônica.

### 2.2 DA ESTRUTURA E ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 2.2.1 A Especialização em Saúde Coletiva é voltada à área do conhecimento de Ciências da Saúde do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), sendo as disciplinas ofertadas em módulos presenciais no período de março a julho/2019.
- 2.2.2 O Curso de Pós-Graduação compreenderá uma carga horária total de 360 horas aula, dividida em 12 (doze) disciplinas (incluída a elaboração de artigo científico) e com funcionamento das aulas nas dependências do CCBS / Campus II, UEPA e será desenvolvido em Regime Modular de disciplinas, desenvolvidas de duas a três vezes por mês, integralizando um período de 05 (cinco) meses de funcionamento. Além do prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar do último dia de aula para entrega e socialização do trabalho de conclusão (artigo científico).
- 2.2.3 As atividades teóricas e práticas supervisionadas serão realizadas no horário das 18:00 horas às 22:00 horas de quarta a sexta-feira e aos sábados, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas, quando houver necessidade.
- 2.2.4 O Curso de Especialização em Saúde Coletiva obedecerá aos critérios abaixo:





- a) O Curso será considerado concluído quando o aluno integralizar todas as disciplinas, elaborar e defender o artigo científico que deverá ser orientado por professor pertencente ao corpo docente ou convidado pelo colegiado do curso.
- b) Os critérios de avaliação do rendimento acadêmico nas disciplinas assim como as regras para elaboração e defesa do artigo científico constam no Projeto Pedagógico do curso em Saúde Coletiva.
- c) O artigo científico deverá ser elaborado individualmente e defendido, improrrogavelmente dentro do prazo de integralização do curso, avaliados por uma banca examinadora, composta por 03 (três) professores do curso, sendo um deles, obrigatoriamente, o professor-orientador.

### 2.3 DAS VAGAS

- 2.3.1 Para fins deste Edital, serão ofertadas 18 (dezoito) vagas a serem preenchidas por meio de processo seletivo e matrícula.
- 2.3.2 Poderão candidatar-se as vagas do processo seletivo, candidatos possuidores de diploma de graduação devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação das áreas da saúde, exatas e sociais, envolvidos com a saúde coletiva.

## 3. DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### 3.1. ISENÇÃO DA TAXA

- 3.1.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante as seguintes condições:
- a) Apresentar cópia simples de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 3.1.2. Também será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei Estadual n.º6.988, de 2 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 4 de julho de 2007, mediante as seguintes condições:
- a) Apresentação de laudo médico especificando a deficiência ou a necessidade especial, acompanhado do exame que baseou o laudo;
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Cópia da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence.
- 3.1.3 Para usufruir deste direito, o candidato deverá:
- a) Solicitar, através de requerimento direcionado à Coordenação do Processo Seletivo, na secretaria do Campus II / CCBS / UEPA, Belém PA, o pedido de isenção da taxa de inscrição nos dias 14 e 15/01/2019;
- b) Declarar, no próprio requerimento, que atende às condições estabelecidas no item 3.1.1 desta chamada pública;
- 3.1.4 A Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.1.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.





- 3.1.6 O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia 21 de janeiro de 2019, no site http://www.uepa.br
- 3.2 DO VALOR DA INSCRIÇÃO
- 3.2.1 Para o candidato que não se enquadrar no item 3.1 deste edital, o pagamento da taxa de inscrição será exclusivamente realizado via deposito/transferência bancária a ser efetuada à UEPA, através do Banco BANPARÁ, Agência 0014, Conta Corrente nº 000312238-7, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e no período de 14 a 28/01/2019, obedecendo ao horário bancário e atentando à data limite de recebimento dos pedidos de Inscrição para o processo seletivo.
- 3.2.2 Em nenhuma hipótese será feita a devolução da taxa de inscrição.
- 3.3 DO LOCAL DA INSCRIÇÃO
- 3.3.1 Os candidatos deverão solicitar sua inscrição via requerimento protocolado à Coordenação do Processo Seletivo no período de 14 a 28/01/2019, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, via requerimento modelo padrão, disponível no protocolo do Campus II / CCBS / UEPA, sito a Travessa Perebebuí, 2623 Marco, CEP: 66087-662, Belém PA, Fone: (091) 3131-1704.
- 3.4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A HOMOLOGAÇÃO
- 3.4.1 Ao requerimento citado no item 3.3.1, deverão ser anexados e dispostos em um único envelope, tamanho A4, lacrado e identificado (nome completo e número do edital), os documentos abaixo relacionados:
- a) Ficha Formulário de Inscrição devidamente preenchida de forma legível, correta e completa, sem rasuras e/ou emendas (ANEXO I);
- b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes e sem rasuras;
- c) 01 (uma) cópia do comprovante de residência;
- d)01(uma) cópia impressa e encadernada do currículo comprovado, com a produção técnico /científica dos últimos 5 (cinco) anos, organizada de acordo com o quadro de pontuação(ANEXO II);
- e) 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma (frente e verso) e histórico do curso de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior autorizadas e/ou reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- f) Projeto resumido redigido em 02 (duas) laudas (sem contar capa e referências bibliográficas), no tamanho A4, nas margens superior e esquerda 3,0 cm e inferior e direita 2,0 cm, na fonte *Arial*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e texto justificado. Deverá conter: introdução, objetivo, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas. Organizado de acordo com o quadro de pontuação (ANEXO III);
- g) 01 (uma) cópia do certificado de reservista, alistamento militar ou outro documento hábil para comprovação de cumprimento ou liberação do serviço militar obrigatório;
- h) 01 (uma) cópia da cédula de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) 01 (uma) cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição e, não possuindo, o comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileiros, disponibilizado no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
- j) Comprovante de pagamento da taxa da inscrição;
- k) Formulário com a indicação de dois prováveis orientadores (ANEXO IV), pertencentes, obrigatoriamente, ao quadro de docentes do curso (ANEXO V).
- 3.4.2 Não serão aceitos pedidos de solicitação de inscrição condicional, extemporânea ou que não cumpram as normas pertinentes, assim como as inscrições via fax, correio eletrônico ou por procuração.





- 3.4.3 Será anulada, sumariamente, a solicitação de inscrição e todos os atos dela decorrentes, quando o candidato não apresentar os documentos exigidos como requisitos, ou não preencher o formulário de solicitação de inscrição de acordo com as instruções deste Edital.
- 3.4.4 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.4.5 Não será recebido material de inscrição com folhas avulsas ou acréscimos de folhas após a entrega.
- 3.4.6 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além de carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por Força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia.
- 3.4.7 Não serão aceitos como identidade documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 3.4.8 Todos os documentos encaminhados para solicitação de inscrição pelos candidatos que não forem classificados serão devolvidos no prazo de até 90 (noventa) dias após a matrícula dos classificados no mesmo local de inscrição (protocolo do CAMPUS II / CCBS / UEPA) e, caso não sejam reclamados neste período, serão descartados.
- 3.4.9 A inscrição só será considerada válida se estiver de acordo com o Edital de seleção e legislações pertinentes.
- 3.4.10 No ato da inscrição, o candidato deverá também indicar a necessidade de atendimento especializado, caso houver.
- 3.4.11 O não atendimento aos critérios estabelecidos no Item 3.4 implicará automaticamente na não homologação da inscrição do candidato.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
- 4.1.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado e efetivado por uma comissão constituída exclusivamente para o processo, no Campus II / CCBS / UEPA, e composta por:
- a) O Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- b) Dois docentes do Curso de Especialização em Saúde Coletiva;
- c) Assessoria Pedagógica do Curso de Especialização em Saúde Coletiva.
- 4.2 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 4.2.1 O processo seletivo iniciará após a publicação da lista das inscrições homologadas, disponibilizada no site http://www.uepa.br e nos quadros de avisos da secretaria do Campus II / CCBS / UEPA;
- 4.2.2 A comissão procederá a seleção dos candidatos através de prova escrita (peso 4), avaliação curricular (peso 2) e entrevista do candidato (peso 4);
- 4.2.3 A pontuação referente à prova escrita será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, atribuída de acordo com o item 5.1, com conteúdo programático e referências bibliográficas de acordo com o disposto no (ANEXO VI);
- 4.2.4 A pontuação referente à avaliação curricular será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, atribuída de acordo com o disposto no (ANEXO II):
- 4.2.5 A pontuação referente à entrevista, que compreende apresentação e defesa do projeto resumido, será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, atribuída de acordo com o item 4.2.12;





4.2.6 A nota final atribuída ao candidato será a média ponderada das pontuações obtidas na prova escrita, avaliação curricular e entrevista do candidato. Conforme fórmula abaixo:

### Nota final = (prova escrita . 4 + currículo . 2 + entrevista . 4) / 10

- 4.2.7 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final;
- 4.2.8 Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver dentro no limite de vagas disponíveis;
- 4.2.9 Será considerado APROVADO e NÃO CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação estiver acima do limite de vagas disponíveis;
- 4.2.10 Os candidatos APROVADOS e NÃO CLASSIFICADOS poderão ser convocados para assumir a vaga, na ordem de classificação de que trata o item 8.2., em caso de não comparecimento ou desistência de candidato previamente convocado;
- 4.2.11 Caso os candidatos empatem na mesma posição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior nota na prova escrita;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior tempo de atuação profissional nas áreas abrangidas pelo curso e;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.2.12 As especificações do processo seletivo estão descritas no quadro abaixo:

Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Nota máxima (pontos)	Peso	Nota final	Caráter
1 <sup>a</sup>	Prova	Prova Conhecimentos objeti		1	6	4	40	Classificatório
1	escrita	específicos	02 subjetivas	2	4	4	40	e eliminatório
2ª	Análise curricular	De acordo com o Anexo II			10	2	20	Classificatório e eliminatório
3 <sup>a</sup>	Entrevista	Projeto resumido de acordo com a letra f do item 3.4.1			5	4	40	Classificatório
3	candidato	Projeto resumido de acordo com o Anexo III			5			e eliminatório

### 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificados entre as vagas de acordo com o item 4.2 deste edital será divulgada no site http://www.uepa.br e nos quadros de avisos da secretaria do Campus II / CCBS / UEPA, no dia 21 de fevereiro de 2019.





## GABINETE DA REITORIA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Os pedidos de recursos das notas e classificação poderão ser realizados via protocolo no mesmo local da inscrição, direcionados à Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar;
- 6.2 Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo Seletivo, conforme cronograma do item 9;
- 6.3 Não serão aceitos recursos por via postal, e-mail ou por qualquer outro meio que não seja o disponibilizado para esse fim;
- 6.4 Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no calendário não serão analisados pela Comissão de Seleção, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares;
- 6.5 A resposta ao recurso será enviada pela Comissão de Planejamento e Coordenação do Processo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso (ANEXO VII);
- 6.6 Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 7.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias úteis (48 horas) após a publicação deste Edital;
- 7.2 Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições;
- 7.3 A impugnação ao edital deverá ser dirigida por meio do Requerimento à COAD/CCBS que, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da UEPA, quando necessário, após exame, encaminhará para deliberação da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde/ UEPA.

### 8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula os candidatos APROVADOS e CLASSIFICADOS, respeitado o limite de vagas:
- 8.2 As matrículas serão realizadas no período estabelecido no item 9, DO CRONOGRAMA;
- 8.3 Caso os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponibilizadas não se apresentem à matrícula, os candidatos subsequentes classificados serão convocados e deverão realizar matrícula no prazo previsto no cronograma;
- 8.4 As matrículas poderão ser realizadas pelos candidatos ou por representante legal, devidamente constituído por procuração, com firma reconhecida em cartório e mediante apresentação de documento de identidade com foto, válida em todo o território nacional;
- 8.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, para conferência, os documentos originais dos itens dispostos nas alíneas "e" do item 3.4.1 deste Edital;
- 8.6 O candidato terá sua matrícula efetivada após:
- a) Ter obtido a aprovação e classificação dentro do limite das vagas ofertadas;
- b) Preencher formulário de solicitação de matrícula fornecido pela secretaria do Campus II / CCBS / UEPA.





## 9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Períodos/Data
Período de inscrição ao processo seletivo	14/01/2019 a 28/01/2019
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	14 e 15/01/2019
Resultado provisório da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17/01/2019
Interposição de recursos quanto ao resultado do pedido de isenção	18/01/2019
Resultado definitivo de isenção	21/01/2019
Resultado provisório das inscrições homologadas	29/01/2019
Interposição de recursos à homologação das inscrições	30/01/2019
Resultado definitivo das inscrições homologadas	31/01/2019
Processo seletivo: prova escrita, defesa do projeto resumido e análise do currículo	04 a 20/02/2019
Prova escrita	04/02/2019
Resultado provisório da prova escrita	07/02/2019
Interposição de recursos à prova escrita	08/02/2019
Resultado definitivo da prova escrita	11/02/2019
Entrega do projeto resumido e do currículo	12/02/2019
Defesa do projeto resumido e análise de currículo	13, 14 e 15/02/2019
Resultado provisório da defesa do projeto resumido e da análise de currículo	18/02/2019
Interposição de recursos à defesa do projeto resumido análise de currículo	19/02/2019
Resultado definitivo da defesa do projeto resumido e análise de currículo	20/02/2019
Homologação do resultado final do processo seletivo	21/02/2019
Período de matrícula	25 a 27/02/2019
Aula inaugural	01/03/2019

## 10. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 10.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília;
- 10.2 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou disciplinas nos dois primeiros meses do curso:
- 10.3 Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas pelo curso;
- 10.4 Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital;
- 10.5 O resultado final do processo será homologado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso *Lato Sensu* em Saúde Coletiva.
- 10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a COAD / CCBS / UEPA e Comissão Examinadora.

Belém, 14 de Janeiro de 2019.

### RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará





## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM SAÚDE COLETIVA

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais				
Nome Completo:				
Filiação		Mãe:		
		Pai:		
Data de nascimento:	Naturalidade		Nacionalidad	le:
RG:	Órgão Emis		Data da emis	
Título de eleitor:	Zona:	501.	Seção:	
CPF:	Sexo: () M	() F	Estado civil:	
		dígena () Negra (	) Parda	
Cor ou reage. () Financia () Bit	uneu () inc	argena () regra (	) i uiu	
2. Endereço residencial				
Rua/Av:				N.°:
Complemento:				Bairro:
Cidade:				Estado:
CEP:		e-mail:		
Tel. residencial: ( )		Tel. celular:	()	
E-mail particular:				
3. Formação Acadêmica				
Graduação em:				
Data da conclusão:		Cidade/Estado/País:		
Instituição:				
Pós-graduação em:				
Concluída () Em Andamento	()			
Título obtido/a obter:				
Ano de conclusão:		Cidade/Estado/Pais:		
Instituição:				
4. Atividade Profissional (Dados			<u>tá vinculado,</u>	se houver)
Atualmente está trabalhando: () S	$\lim () N$	lão		
Órgão empregador/Empresa:				
Razão Social da Empresa (CNPJ):	:			
Atividade que exerce: Tempo de serviço (em anos):				





Endereço Profissional: Rua/Av.:				
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	Estado/Pais:			
CEP:	e-mail:			
Tel. comercial: ()	Tel. celular: (			
	() Não			
Já trabalhou ou prestou serviços na Saúde Pública	() Sim, Local	1:		
	Tempo de atuação:			
5. Como soube do curso:				
( ) Site do UEPA ( ) Mídias Sociais ( ) Outros:	( ) Panfletos	( ) Informado por amigos ·		
especialização em saúde coletiva, responsabil	ões prestadas n lizando-me pelas efetivar a matríc do diploma de e	no processo de inscrição para o curso de s mesmas.  cula, assumir o compromisso de entregar à ensino superior e do histórico escolar para		
	Belém,	de de 2019.		
	_	(Assinatura do Candidato)		



# GABINETE DA REITORIA CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

### **EDITAL Nº 02/2019 – UEPA**

## ANEXO II QUADRO PARA ANÁLISE DA PONTUAÇÃO RELATIVA AO CURRÍCULO

### **NOME DO CANDITATO:**

Critérios avaliados no Currículo	Pontuação			
Citerios availados no Carricalo	Por atividade	Quantidade	Total	
1. Experiência profissional nas áreas de abordagem do curso	até 2 pontos			
Graduação com formação na área da Especialização	0,5 pontos			
Experiência profissional não relacionada a Saúde Coletiva	0,3 por ano			
Atuação na Saúde Coletiva e/ou órgãos públicos ou privados que atuem direta ou indiretamente na rede de atenção à saúde	1,0 por ano			
2. Produção Científica	até 3 pontos			
Patentes, processos e outros afins	1,0 ponto por registro			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou artigo publicado com qualis A.	1,0 por trabalho			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional e/ou artigo publicado com qualis B.	0,8 por trabalho			
Trabalho completo publicado em anais de evento científico Regional/local e/ou artigo publicado com qualis C.	0,6 por trabalho			
Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou Apresentação de Trabalho	0,5 por trabalho			
Resumo publicado em anais de evento científico nacional e/ou Apresentação de Trabalho.	0,3 por trabalho			
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local e/ou Apresentação de Trabalho.	0,1 por trabalho			
3. Participação e/ou organização ou produção de Eventos Técnico-Científicos	até 3 pontos			
Participação em Evento internacional	0,6			
Participação em Evento Nacional	0,5			
Participação em Evento Regional/Local	0,4			
Organização ou produção de evento internacional	0,3 por trabalho			





Organização ou produção de evento nacional	0,2 por trabalho	
Organização ou produção de evento regional/local	0,1 por trabalho	
4. Atividades Complementares	até 2 pontos	
Participação em Monitoria, Iniciação	1,0 por ano	
científica ou projetos de extensão.	completo	
Premiações recebidas (Prêmio de Melhor	0,8 por	
TCC e PIBIC/PIBIT)	premiação	
Ministrar curso, e/ou minicurso, e/ou oficina; e/ou Proferir Palestra, e/ou Conferência; e/ou Coordenar mesa redonda.	0,3 por apresentação	
Participação em curso, e/ou minicurso, e/ou oficina, e/ou palestra, e/ou seminários, e/ou Apresentação de Banner, e/ou Comunicação Oral e/ou conferência, e/ou mesa redonda,	0,1 por participação	
PONTUAÇÃO TOTAL (Máximo de 10,0 por	itos)	

Os documentos comprobatórios (últimos 05 anos) deverão estar organizados na ordem apresentada na tabela.

O tempo de trabalho considerado para atuação nas áreas de abordagem do curso deverá ser comprovado através da cópia da carteira de trabalho, cópia de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), termo de posse ou outro documento que possa comprovar o tempo de atuação na área.

Belém,	/	_/ 2019.
	Membro da Comissão Avaliadora	





### **ANEXO III**

## QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO PROJETO RESUMIDO

## NOME DO CANDITATO:

	Pontuação		
Critérios avaliados no Projeto Resumido	Pontos por item	Pontuação obtida	
Factivel	3		
Interessante	3		
Inovador	1		
Ético	1		
Relevante	2		
Pontuação Total	10		

Belem,	/	/ 2019.
Memb	ro da Comissão A	valiadora





### **ANEXO IV**

## INDICAÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR (A)

Ilmo. Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em **Saúde Coletiva** do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Campus II / UEPA – Belém - Pará.





### ANEXO V

## QUADRO COM OS DOCENTES APTOS A ORIENTAÇÃO E DISCIPLINA

DOCENTE	DISCIPLINA	LINK DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>
Dr. Nelson Veiga Gonçalves	Introdução a Epidemiologia Tecnologia da informação aplicada a saúde Prática supervisionada	http://lattes.cnpq.br/8811269146444725
Dr. João Sérgio de Sousa Oliveira	Gestão em Serviços de Saúde Vera Regina da Cunha Menezes Palácios	http://lattes.cnpq.br/0926756122867180
MSc. Claudia do Socorro Carvalho Miranda	Metodologia da Pesquisa Científica em saúde Saúde, Ambiente e Sociedade	http://lattes.cnpq.br/6305386915774736
MSc. Alcinês da Silva Sousa Júnior	Sistemas de Informação em Saúde Análise de dados Espaciais em Saúde Prática supervisionada	http://lattes.cnpq.br/1470450687966892
Dra. Erica Feio Carneiro Nunes	Metodologia da Pesquisa Científica em saúde Funcionalidade e Saúde Coletiva	http://lattes.cnpq.br/7249345739207327
Dra. Sônia Claudia Almeida Pinto	Sistemas de Informação em Saúde Prática supervisionada	http://lattes.cnpq.br/4288507104359316
Dra. Erica Silva de Souza Matsumura	Introdução a Epidemiologia Estatística aplicada a saúde coletiva	http://lattes.cnpq.br/3783358780049878
Dra. Vera Regina da Cunha Menezes Palácios	Gestão em Serviços de Saúde	http://lattes.cnpq.br/0026676623031783
Dra. Dayse Danielle de Oliveira Silva	Funcionalidade e Saúde Coletiva	http://lattes.cnpq.br/1634835938202657
MSc. Alba Lucia Ribeiro Raithy Pereira	Tópicos avançados em epidemiologia	http://lattes.cnpq.br/8363790548521724





### ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Medidas de frequência de doenças;
- Distribuição das doenças no tempo e espaço;
- Vigilância epidemiológica;
- Transição demográfica e epidemiológica;
- Epidemiologia e ambiente;
- Sistema de informação em saúde.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. **Epidemiologia & Saúde.** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

MEDRONHO, R. A. Epidemiologia. 2 ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2009.

ROUQUAYROL, M. Z.; GURGEL, M. Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. 8 ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018.





### **ANEXO VII**

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao resultado do Processo Seletivo do Curso Lato Sensu em Saúd
Coletiva, constante no Edital n/2019 e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico
http://www.uepa.br e realizado pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade de
Estado do Pará.
Eu,, portador do documento d
identidade n°, CPF n°, inscrito para concorrer
Eu,
Seletivo do referido Curso contra decisão do mesmo.
A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando)
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:
Local e data:
Nome e Assinatura:
nume e Assinaula.

Anos No.